



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 84/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.356 de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	5.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA	
02.062.0002.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
00290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	2.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA	
04.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00360 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01220 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
007 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	17.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06360 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 2.000,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 28.500,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0002.2009 DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00440 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de dezembro de 2017.

GÉLSON KRUK DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no *Diário Oficial - Amp.*
Nº *3200008 / 1403*
De *21/12/2017*
Ass. *[assinatura]*

27-08-1900

01-01-1997

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br